



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO
DE 29 / 03 / 19

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Protocolo No: 1647 /2019
Data/Hora: 07/02/2019 16:51
Projeto de Lei: 001.841
Assunto:
Termo de Cessão de Uso
Origem: Poder Executivo
Responsável: *Antonio*
Camara M. Três Barras do Pr

PROJETO DE LEI Nº 1841/19

Data 04/02/19

Autoriza o Poder Executivo a ceder, mediante Termo de Cessão de Uso, o veículo Toyota Corolla placas AXB 4633, para o uso da Câmara de Vereadores, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, mediante termo de cessão de uso, à Câmara de Vereadores do município de Três Barras do Paraná, o veículo Toyota Corolla placas AXB 4633, Renavam nº 00547054165, chassi nº 9BR8DR8E1E2614239, sob nº de patrimônio 8033.

Art. 2º. A PERMISSONÁRIA deve cumprir as obrigações de manutenção, abastecimento, seguro e outros ônus, sob pena de rescisão do Termo de Permissão de Uso, e com a devolução ao Município do bem descrito no artigo 1º desta Lei.

Parágrafo Único. A finalidade deste é atender à demanda da entidade referente ao transporte de Vereadores e Servidores do Poder Legislativo do Município de Três Barras do Paraná.

Art. 3º. As despesas de Manutenção do veículo correrão por conta da Entidade Permissionária.

Art. 4º. A permissão de Uso de Bem Público terá prazo de vigência até 31 de dezembro de 2021. Ao término da vigência da permissão de Uso, o Poder Legislativo, deverá efetuar a devolução do bem descrito no artigo 1º desta Lei, ao Departamento de Patrimônio do Município.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 04 de fevereiro de 2019.

Hélio Kuerten Bruning
HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 1841/19

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para ceder em Regime de Permissão de Uso, para o **Poder Legislativo do município de Três Barras do Paraná**, veículo de seu patrimônio.

a) O veículo Toyota Corolla placas AXB 4633, Renavam nº 00547054165, chassi nº 9BR8DR8E1E2614239.

A presente proposição visa colaborar com o Poder Legislativo, que necessita do transporte dos Vereadores e dos Servidores daquele Poder, na execução das atividades que desempenham, tais como viagens à Capital do Estado, participação em Congressos, Cursos, entre outros.

Como se sabe o Poder Legislativo deste Município não dispõe de veículo algum, e quando há necessidade se socorrem dos veículos do Poder Executivo.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 04 de fevereiro de 2019.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of.nº. 4062/18 Três Barras do Paraná, em 04 de fevereiro de 2019.

Exma. Sra.
Eli do Carmo Schubert Teodoro
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhora Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado, o Projeto de Lei nº 1841/19, que dispõe sobre a Permissão de Uso de Veículo Municipal, a título oneroso, à Câmara de Vereadores.

Os objetivos e justificativas estão anexo ao presente Projeto de Lei.

Limitando ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

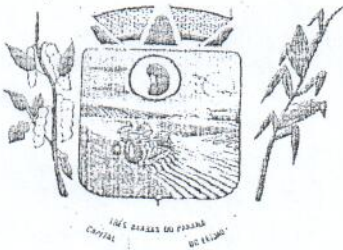
Atenciosamente


HÉLIO KUERTEN BRUNING
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBIDO

07/02/2019
Antonio

Responsável pelo Setor de Protocolo
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

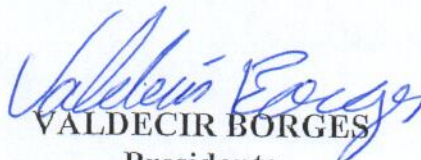
PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1841 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de "JUSTIÇA E REDAÇÃO", composta pelos vereadores: VALDECIR BORGES, OSMAR ZORSI E LEANDRO SALLA, reuniram-se em data de 13 / 02 / 19 para estudar o PROJETO DE LEI N.º 1841 do Executivo Municipal e dar o PARECER.

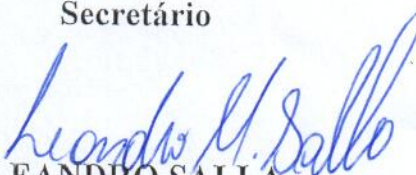
Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido PROJETO DE LEI merece, por parte desta Comissão, sua APROVAÇÃO.

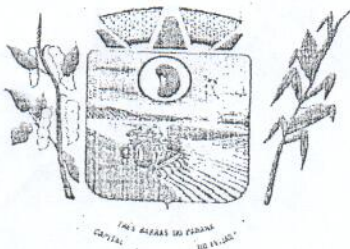
É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 13 / 02 / 19


VALDECIR BORGES
Presidente

OSMAR ZORSI
Secretário


LEANDRO SALLA
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1841 DO EXECUTIVO MUNICIPAL


A Comissão de "FINANÇAS E ORÇAMENTOS", composta pelos vereadores: OSMAR ZORSI, GEOVANA A. RAULIK E VALDECIR BORGES, reuniram-se em data de 13 / 02 / 19 para estudar o PROJETO DE LEI N.º 1841 do Executivo Municipal e dar o PARECER.


Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido PROJETO DE LEI merece, por parte desta Comissão, sua APROVAÇÃO.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 13 / 02 / 19

OSMAR ZORSI
Presidente


GEOVANA A. RAULIK
Secretário


VALDECIR BORGES
Membro